



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

João Ribeiro de Lemos
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, 29/06/2007 01:10 00000204

PUBLICADO
Data: 29/06/07
João Ribeiro de Lemos
Assinatura

pag 26

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº. 333 / 2007

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE PLANTÃO DOS ODONTÓLOGOS E ENFERMEIROS.

Art. 1º - A gratificação devida aos Odontólogos e Enfermeiros do quadro efetivo do Município de Camaragibe que laboram em regime de plantão passa ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 14 de Junho de 2007.

JOÃO RIBEIRO DE LEMOS
Prefeito